

## Consulta a andamento de processos - Tribunal Pleno



# PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

## Justiça do Trabalho - 2ª Região

Processo ATO28 : TP 00006244820155020000 - Nº Interno: 2015000400

Especie : PA- UNIFORMIZAÇÃO JURISPRUDÊNCIA LEI 13015/14

Processo de Origem: 2180/2012

REQUERENTE 01 : EXMO SR DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE JUDICIAL DO  
E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, DR WILSON  
FERNANDES

ASSUNTO 01 : ADOÇÃO DO DIVISOR 150 QUANDO HÁ PREVISÃO, EM NORMA  
COLETIVA, DE INCIDÊNCIA DOS REFLEXOS DAS HORAS EXTRAS  
NOS SÁBADOS, O QUE EQUIVALE A CONSIDERÁ-LOS COMO DSR'S

Data(s) Trâmite(s)

28/03/2017 Arquivamento

28/03/2017 Remessa dos Autos

à Secretaria de Gestão da Informação Institucional deste  
Regional, por meio da Guia de Malote nº 98/2017-TP.

27/03/2017 Devolvido

da Vice-Presidência Judicial com o seguinte r. despacho à  
fl.150: "Fl.147/148: Tendo em vista o parecer da Comissão de  
UUniformização de Jurisprudência, concluindo que houve perda do  
objeto que embasava o presente incidente, em virtude da  
publicação da decisão da SDI-1 do C.TST, em sede de Incidente de  
Resolução de Demandas Repetitivas (TST-IRRR nº  
849-83.2013.5.03.0138), fixando as teses que dão tratamento à  
matéria ora examinada, de observância obrigatória, por força do  
art. 927do CPC, determino o fim do sobrestamento dos feitos em  
fase de admissibilidade de recurso de revista afetados pelo

tema: ADOÇÃO DO DIVISOR 150 QUANDO HÁ PREVISÃOEM NORMA COLETIVA DE INCIDÊNCIA DOS REFLEXOS DAS HORAS EXTRAS NOS SÁBADOS, O QUE EQUIVALE A CONSIDERÁ-LOS COMO DSR'S. Ao arquivo. São Paulo, 24 de março de 2017. (a) Des. Carlos Husek - Vice-Presidente Judicial".

15/03/2017 Conclusos à Vice-Presidência Judicial

13/03/2017 Processo retornado do gabinete

com parecer pelo arquivamento do presente incidente e o fim do sobrestamento dos processos determinado à fl.80 destes autos

19/10/2016 Observação

PROCESSO ENCAMINHADO AO EXMO. SR. DESEMBARGADOR SIDNEI ALVES TEIXEIRA, TENDO EM VISTA A NOVA PRESIDÊNCIA E COMPOSIÇÃO DACOMISSÃO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA.

03/05/2016 Conclusos ao relator

25/04/2016 Resultado de Julgamento

O processo foi sobrestado, até o pronunciamento definitivo do C. Tribunal Superior do Trabalho quanto ao "divisor de horas extras aplicável aos Bancários".

25/04/2016 Em pauta de julgamento

08/06/2015 Remessa dos Autos

Ao Exmo Desembargador Manoel Antonio Ariano, presidente da Comissão

08/06/2015 Autuado

sdci Versão: 1.0.0 11-05-2016 17:43:2

 [RSS Feed](#) | [Privacidade](#) | [Mapa do site](#) | [Indisponibilidade dos serviços](#) |

*Rua da Consolação 1272 - São Paulo/SP - CEP 01302-906 PABX (11)3150-2000 - CNPJ 03.241.738/0001-39*

sdci Versão: 1.0.0 11-05-2016 17:43:27